

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

(Da Sra. ANA PIMENTEL)

Confere, ao Município de Viçosa, no Estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional do Doce de Leite.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido o título de Capital Nacional do Doce de Leite ao município de Viçosa, no estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor à data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Lei tem por objetivo conferir um justo título à cidade de Viçosa, Minas Gerais, onde se produz o tantas vezes eleito “melhor doce de leite do Brasil”.

Já há algum tempo, após vencer pela décima vez o prêmio, conferido no Concurso Nacional de Produtos Lácteos (CNPL), “o doce de leite Viçosa se transformou em um marco histórico do maior concurso de laticínios do País” ¹. Com isso, “além de ampliar o próprio recorde na sua categoria, tornou-se o maior vencedor geral em todos os tempos de CNPL, considerando todas as categorias do Concurso, que é disputado desde 2000”.

De fato, aqueles que experimentam o famoso doce reconhecem seu sabor diferenciado, que orgulha não só os viçosenses, mas os mineiros e os brasileiros como um todo. Não sem razão, comumente aparece em disputa com doces de leite argentinos, em programas nacionais de televisão, gerando intensos debates entre o sabor de Minas e a sua

¹ Disponível em <https://produtosvicosa.org.br/novidades/doce-de-leite-vicosa-eleito-pela-10a-vez-como-o-melhor-do-brasil/>, acesso em 04/12/2025.



comparação aos daquele país, também mundialmente reconhecido pela qualidade de seu doce de leite.

Nessa esteira, vale observar que a Câmara de Vereadores de Viçosa já aprovou três Projetos de Lei que reconhecem a importância do produto: o PL nº 04/2025, que “declara o Doce de Leite Viçosa como Patrimônio Cultural Imaterial do Município”; o PL nº 03/2025, que “institui o dia 30 de agosto como o Dia do Doce de Leite Viçosa”; e o PL nº 05/2025, que “inclui a Festa do Doce de Leite Viçosa no calendário oficial de eventos e festas da cidade”².

Na mesma esteira, a Lei Estadual nº 24.318, de 2023, já reconhece o município como Capital Estadual do Doce de Leite, tendo em vista a importância não só econômica, mas também cultural do doce de leite Viçosa³.

Para aqueles que ainda não experimentaram o famoso doce, indicamos que o façam! É como se pudéssemos pegar a hospitalidade do povo mineiro, acrescentar um abraço carinhoso de vó e colocá-los em uma mesma latinha! É a sua receita predileta sendo preparada em um fogão à lenha em um gostoso dia de domingo com aqueles que ama!

Diante do exposto, preenchidos os requisitos constantes da Lei nº 14.959, de 4 de setembro de 2024, que estabelece critérios para a outorga do título, temos o orgulho de apresentar esta proposição e contribuir para o reconhecimento de um patrimônio de nosso País e do nosso querido povo mineiro, tornando formalmente a cidade de Viçosa, Minas Gerais, a Capital Nacional do Doce de Leite.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputada ANA PIMENTEL

² Disponível em <https://www.vicosa.mg.leg.br/imprensa/noticias/2025/03-2025/camara-aprova-reconhecimento-do-doce-de-leite-vicosa-como-patrimonio-e-institui-festa-anual>, acesso em 04/12/2025.

³ Disponível em <https://produtosvicosa.org.br/novidades/vicosa-capital-do-doce-de-leite/>.

